

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **CONCORRÊNCIA SENAI-DR/SE Nº 05/2018**

Às **09 horas e 10 minutos do dia 06 de julho de 2018**, na sala de licitações localizada no Edifício Albano Franco, situado a Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento das propostas alusivas à **CONCORRÊNCIA** supracitada. Iniciados os trabalhos relativos à **CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**, o Presidente da Comissão agradeceu a presença dos participantes em nome do Diretor Regional do SENAI e em nome desta Comissão. Compareceram presencialmente as empresas **SERIGY MADEIRAS LTDA (CNPJ Nº 32.853.772/0001-62)**, **SÃO MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (CNPJ Nº 32.799.603/001-91)**, **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME (CNPJ Nº 13.297.674/0001-41)** e **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº 20.420.276/0001-36)**. Está participando também através do envio de seus envelopes a empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI (CNPJ Nº 30.506.256/0001-36)**. O Presidente da CPL dando prosseguimento aos trabalhos solicitou as credenciais dos licitantes presentes. Estão credenciadas a participar deste certame com representação legal as seguintes empresas: **SERIGY MADEIRAS LTDA (Sr. Adriano Barrocas Tavares)**, **SÃO MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (Sra. Marília Barbosa Dósea)**, **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME (Sr. Savio Tadeu dos Santos)** e **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP (Sr. Antônio Geraldo Lima Neto)**. A empresa **COMERCIAL CONSTRUMIX EIRELI** está participando sem representação legal. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, estando ainda amparado no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. O representante legal da empresa **SERIGY MADEIRAS LTDA**, Sr. Adriano Barrocas Tavares levantou o seguinte questionamento sobre a empresa **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA – ME** com relação ao atestado de capacidade técnica exigido no subitem 5.2 do edital não está compatível com o objeto licitado. O mesmo questiona também a proposta de preço da empresa **CENTER MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** no tocante ao subitem 9.1 do edital quando a proposta da referida empresa informa que a entrega seria em 12 meses com data de início e término estabelecido na ata de registro de preço. O representante legal da empresa **AMIGÃO COMÉRCIO**, Sr. Savio Tadeu dos Santos respondendo ao questionamento da empresa **SERIGY MADEIRAS**, alega que o seu atestado de capacidade técnica está compatível com o objeto do edital. O Sr. Antônio Geraldo, representante legal da empresa **CENTER MIX** afirmou que retifica que houve um equívoco em relação ao prazo de entrega e se compromete a entregar no prazo de 30 dia, conforme consta na declaração apresentada e exigida no edital conforme subitem 5.5.1. Os questionamentos ora formulados contraria o Princípio do Formalismo Moderado constante no Regulamento de Licitações e Contratos, assim como o Princípio de Razoabilidade. A Comissão reuniu-se em separado e entendeu que todos os atestados apresentados foram parciais, uns deixando de cotar e outros cotados fora do segmento da empresa, razão pela qual o objeto contido no item 1.1 são materiais para serem aplicados no curso na área de marcenaria, constando alguns itens na área de construção civil, marcenaria e outros segmentos. Sendo assim a Comissão decidiu por unanimidade em manter a proposta da empresa **AMIGÃO COMÉRCIO**. Com relação ao questionamento que envolve a empresa **CENTER MIX** a Comissão decidiu em mantê-la no certame, uma vez que a declaração apresentada e assinada pelo diretor da empresa pressupõe



que está de acordo com o edital, devendo fornecer o material apresentado em sua proposta de acordo com o mesmo. Foi designada a data do dia **13 de julho de 2018 às 10 horas e 30 minutos**, para apresentação da tabulação das propostas de preços e prosseguimento do Certame. O Presidente da CPL solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os envelopes contendo documentos de habilitação de todas as empresas participantes, garantindo assim a não violação dos mesmos até a data designada para continuação desta licitação. Em seguida procedeu com o recolhimento dos envelopes. O prazo de recurso será assegurado a partir da data acima designada. Nada mais havendo a tratar eu, **WILIANE SANTOS DE ARAÚJO**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e participantes presentes:



**KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO**

Suplente da Comissão de Licitação



**WILIANE SANTOS DE ARAÚJO**

Membro da Comissão de Licitação



**MARCELA FABÍOLA LOPES DO NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Licitação



**ANTÔNIO CABRAL NETO**

Presidente da Comissão de Licitação

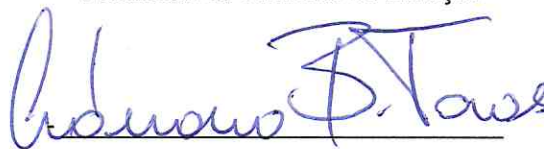
**LICITANTES:**

SERIGY MADEIRAS LTDA

SÃO MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA – ME

CENTER MIX COM. VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP -



- Marília Barbosa Dócio

- Sandro Tadeu dos Santos

